



SECRETARIA DE SAÚDE

1. JUSTIFICATIVA

A conectividade eficiente é essencial para o funcionamento eficaz e modernizado dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde. No atual cenário digital, a Internet banda larga e dedicada tornou-se uma ferramenta fundamental para agilizar processos internos, melhorar a comunicação e oferecer serviços mais eficientes à população.

A instalação de um serviço de Internet banda larga e dedicada garantirá uma comunicação mais rápida e eficiente entre os setores da prefeitura, possibilitando a troca de informações de forma instantânea e reduzindo possíveis gargalos na transmissão de dados.

Muitas ferramentas e sistemas utilizados pela administração pública requerem uma conexão estável e veloz. A Internet banda larga e dedicada proporcionará um acesso mais fluido a plataformas de gestão, sistemas de informação e bases de dados online, melhorando a eficiência operacional.

Serviços online oferecidos à população, como agendamentos, emissão de documentos e consulta a informações, serão aprimorados com uma conexão de qualidade. Isso contribuirá para a satisfação do cidadão e otimização dos processos de atendimento.

A implementação da Internet banda larga e dedicada resultará em processos internos mais rápidos e eficientes, reduzindo o tempo necessário para a conclusão de tarefas administrativas.

Com uma conexão de alta velocidade, haverá uma redução no tempo gasto em processos burocráticos, o que pode resultar em economia de recursos financeiros e humanos.

A atualização para um serviço de Internet banda larga e dedicada demonstra o compromisso da administração municipal com a modernização dos serviços públicos, alinhando-se às demandas da sociedade contemporânea.

O investimento na instalação do serviço de Internet banda larga e dedicada está alinhado com os objetivos de melhoria da eficiência operacional e modernização dos serviços. O custo associado à instalação será compensado pelos benefícios a longo prazo, refletindo positivamente na prestação de serviços à comunidade.

2. OBJETO

2.1. Prestação de serviços de empresa especializada em no ramo de atividade SCM visando subsidiar a contratação de link dedicado de internet com bloco de ip/29 com velocidade mínima de 600 Mbps e um link por outra rota distinta tipo Banda larga de 200Mbps e para os seus anexos link banda larga de 200Mbps e ou 600Mbps, para utilização nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e seus anexos. Incluindo equipamentos, configuração e instalação.



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

3. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2024 - contados a partir da sua assinatura do contrato, em acordo com a Lei nº 14.133/2021.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CUSTO MÁXIMO ESTIMADO

4.1. Os produtos e quantitativos dos produtos, especificado na planilha abaixo.

SECRETARIA DE SAÚDE					
DESCRIPÇÃO	PT	PLANO	VALOR DA INSTALAÇÃO DO PONTO	VALOR INTERNET MÊS	VALOR INTERNET + INSTALAÇÃO GLOBAL
SECRETARIA DE SAÚDE	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
TFD	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
VIGILANCIA SANITARIA	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
ATENÇÃO BASICA	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
EDEMIAS	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
EPIDEMIOLOGIA	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
CAPS	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
RESIDENCIA TERAPEUTICA	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
CEO	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
FARMACIA BASICA	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
CENTRO DE ESPECIALIDADE DA MULHER	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
LABORATORIO	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
ACADEMIA DAS CIDADES	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
PSF CAMPOS - ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
PSF AREIA BRANCA	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
PSF POÇO DO BOI - ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
PSF AGROVILA IV - ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
PSF AGROVILA V ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
PSF POÇO DA CRUZ - ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
PSF MOXOTO ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
PSF BOA VISTA	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
PSF PADRE CICERO	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
PSF ALTO DA FLORESTA	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
PSF LAJES	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
PSF NAZARIO - ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
PSF ANGELO GOMES	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
ANEXO PSF Lagoa da areia - ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
ANEXO PSF Puíu ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
ANEXO PSF Barro Branco ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
ANEXO PSF Brejo do Priore ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
ANEXO PSF Jeritaco ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
ANEXO PSF Salgado ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
ANEXO PSF Serrinha ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
ANEXO PSF Agrovila 3 ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			
ANEXO PSF Agrovila 8 ZONA RURAL	1	BANDA LARGA 200 MEGAS			

5. LOCAL DE ENTREGA

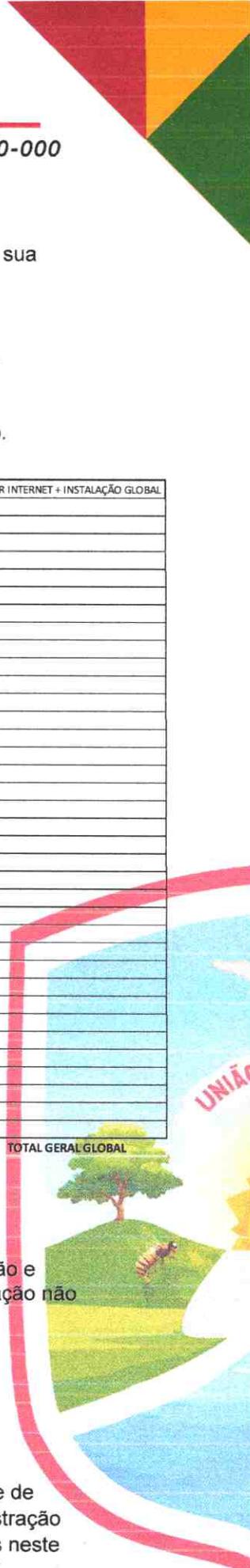
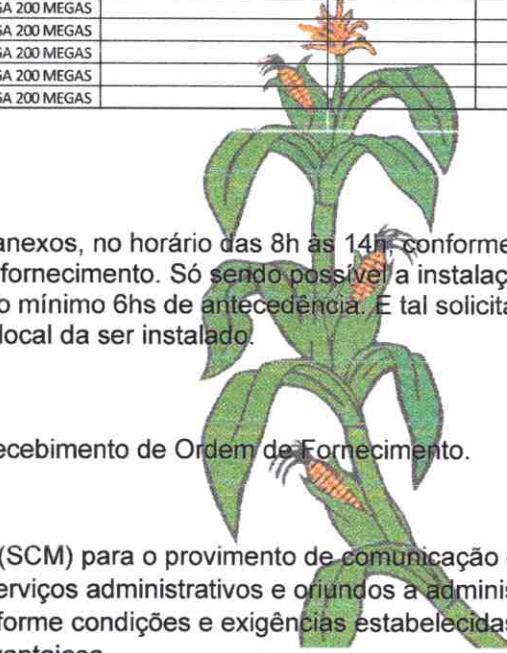
5.1 Na Secretaria demandante e ou seus anexos, no horário das 8h às 14h conforme necessidade emitida através da ordem de fornecimento. Só sendo possível a instalação e configuração fora deste horário aviso de no mínimo 6hs de antecedência. E tal solicitação não impede a negativa por conta do gestor do local da ser instalado.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 Em até 05 (cinco) dias corridos após recebimento de Ordem de Fornecimento.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para o provimento de comunicação e de acesso à Internet, para a realização dos serviços administrativos e oriundos a administração pública. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A vigência plurianual é mais vantajosa.





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

7.2. A contratada deverá disponibilizar conexões com velocidade nominal mínima de 200 Mbps. As velocidades (capacidades) reais e garantias de download e upload deverão ser de pelo menos 90% da velocidade nominal para download, e 90% para upload;

7.3. A contratada deverá utilizar como tecnologia por meio de fibra óptica, com no mínimo 01 (um) IP real fixo com 1(um)/29 caso se faça necessário sem serviço de telefonia;

7.4. Todas as despesas com instalação e ativação, bem como, o fornecimento de todos os equipamentos e acessórios de conexão necessários para o funcionamento do serviço, ocorrerão por conta da contratada e contratante, portanto, não sendo possível custos adicionais fora da proposta enviada. Sendo assim a contratante não terá custos adicionais e no final de 12 meses todos os equipamentos que foram instalados ficarão para a secretaria demandante.

7.5. Não deverá ser imposto pela contratada limitação de tráfego de dados para download e upload (tráfego ilimitado).

7.6. O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana em todos os dias do ano, com SLA de no mínimo 4hs após abertura do chamado.

7.7. Deverá ser prestado suporte técnico em períodos integrais, com atendimento célebre em caso de falha nos entroncamentos, nas centrais da concessionária de internet, e/ou nos equipamentos de conexão fornecidos pela contratada e instalados nas dependências físicas da contratante.

7.8. A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme o disposto no Termo de Referência.

7.9. Os equipamentos a serem instalados serão de inteira responsabilidade da contratada, bem como garantia, substituição e reparos quando necessários, sem ônus financeiro para o contratante. Após prazo de 12 meses todos os equipamentos que foram instalados ficarão para a secretaria demandante

7.10. Há necessidade de internet com link dedicado em pontos específicos

7.11. O serviço de internet dedicada deverá ser fornecido via Fibra Óptica, com velocidade de 600Mbps deverá ser de forma IP fixo /29, onde a velocidade instantânea não deve ser inferior a 99% de download e upload da velocidade contratada, instalação por fibra óptica e atendimento em horário comercial.

7.12. O serviço de internet banda larga deverá ser fornecida via Fibra Optica, com velocidade de 200Mbps poderá ser em tecnologia GPON tipo Banda Semi banda larga, ppoe, onde a velocidade instantânea não deve ser inferior a 90% de download e upload da velocidade contratada, instalação por fibra óptica e atendimento em horário comercial.

7.13. O serviço de internet banda larga deverá ser fornecida via Fibra Óptica, com velocidade de 600Mbps poderá ser em tecnologia GPON tipo Banda Semi banda larga, ppoe, onde a velocidade instantânea não deve ser inferior a 90% de download e upload da velocidade contratada, instalação por fibra óptica e atendimento em horário comercial.

7.14. A instalação link de contingência que é o item "7.12" deverá seguir um padrão de rotas distintas assim assegurando um backup quando um link falhar por intercorrência de rompimento de cabo e etc.

8. VISTORIA

8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo

Ibirim - PE, 25 de janeiro de 2024.

Página 3 de 12



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 14 horas.

8.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

09. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

09.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

SECRETÁRIA DE SAÚDE

TFD

VIGILANCIA SANITARIA

ATENÇÃO BASICA

EDEMIAS

EPIDEMIOLOGIA

CAPS

RESIDENCIA TERAPEUTICA

CEO

CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL

FARMACIA BASICA

CENTRO DE ESPECIALIDADE DA MULHER

LABORATORIO

ACADEMIA DAS CIDADES

PSF CAMPOS - ZONA RURAL

PSF AREIA BRANCA

PSF POÇO DO BOI - ZONA RURAL

PSF AGROVILA IV - ZONA RURAL

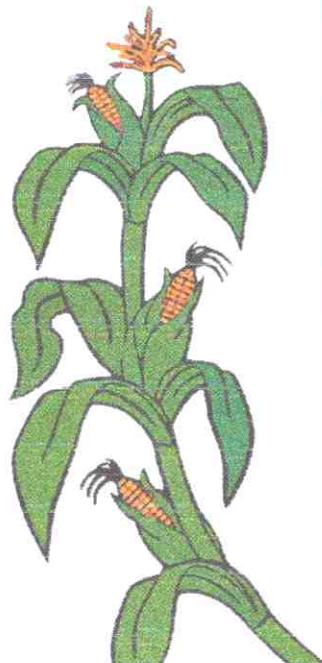
PSF AGROVILA V ZONA RURAL

PSF POÇO DA CRUZ - ZONA RURAL

PSF MOXOTO ZONA RURAL

PSF BOA VISTA

PSF PADRE CICERO





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

PSF ALTO DA FLORESTA

PSF LAJES

PSF NAZARIO - ZONA RURAL

PSF ANGELO GOMES

ANEXO PSF Lagoa da areia - ZONA RURAL

ANEXO PSF Puiu ZONA RURAL

ANEXO PSF Barro Branco ZONA RURAL

ANEXO PSF Brejo do Priore ZONA RURAL

ANEXO PSF Jeritaco ZONA RURAL

ANEXO PSF Salgado ZONA RURAL

ANEXO PSF Serrota ZONA RURAL

ANEXO PSF Agrovila 3 ZONA RURAL

ANEXO PSF Agrovila 8 ZONA RURAL

10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. Os mesmos deverão ser contabilizados no processo de instalação. Com a prerrogativa de no final do contrato todos os equipamentos instalados ficarão para a secretaria demandante.

11.2 DA INSTALAÇÃO

11.2.1 **Justificativa Financeira:** O investimento na instalação do serviço de Internet banda larga está alinhado com os objetivos de melhoria da eficiência operacional e modernização dos serviços. O custo associado à instalação será compensado pelos benefícios a longo prazo, refletindo positivamente na prestação de serviços à comunidade. Uma vez que se torna muito mais rápido em processos de trocas de provedores de internet. Que tais medidas impactam diretamente na forma de trabalho dos servidores.

11.2.2 **Conclusão:** Diante do exposto, a instalação do serviço de Internet banda larga é fundamental para aprimorar a infraestrutura tecnológica do Fundo Municipal de Saúde, proporcionando benefícios significativos tanto para os colaboradores internos quanto para a população atendida. Acreditamos que este investimento é essencial para garantir a qualidade e eficiência dos serviços públicos oferecidos. Tal feito será de grande importância para a administração pública. Uma vez que todos os equipamentos usados na instalação ficarão para a secretaria demandante. Não havendo a necessidade de pagamento de instalações futuras com outros provedores.

12. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

12.1. A demanda dos órgãos tem como base as seguintes características: fornecer um acesso à internet de qualidade para os seus colaboradores para a execução dos serviços administrativos.

12.2. Documentação relativa à Habilitação Jurídica



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

12.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.3.2. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.4 Documentação relativa à Qualificação Técnica

12.4.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, em características e prazos. Podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.4.2 Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acordão nº 291/2014. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícito sua validade;

12.5 Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira

12.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 7.3.1.

12.6 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.6.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.6.6. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

7.7 Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

Ibimirim - PE, 25 de janeiro de 2024.
1938

Página 6 de 12

IBIM



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

7.7.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações descritas no presente termo de referência;
- 8.1.2 Substituir os produtos que estiverem em desconformidade com o presente termo de referência;
- 8.1.3 Entregar o objeto licitado nos locais indicados e nos prazos estabelecidos, observadas as demais condições e especificações contidas neste TR;
- 8.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município de Ibimirim ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida; e,
- 8.1.5 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas na Lei n.º 14.133/2021, e alterações posteriores.
- 8.1.6 No final do contrato todos os equipamentos utilizados na instalação ficarão para a secretaria demandante

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;
- 9.1.2 Providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido neste TR.
- 9.1.3 Notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no cumprimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades;
- 9.1.4 Informar ao contratado com um prazo de 48hs possíveis demandas.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.1 As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

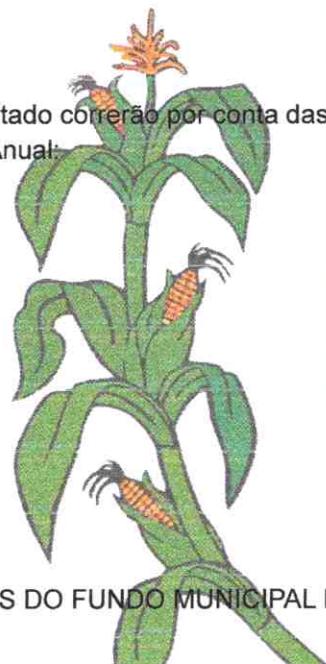
03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1006 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

10 122 1006 2073 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1938

Ibimirim - PE, 25 de janeiro de 2024.

Página 7 de 12



IBIN



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

683 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500 0.01.00-
110 000 400.000,00

10 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

10 243 1007 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 243 1007 4039 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS AS CRIANÇAS E
ADOLESCENTE

693 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500 0.01.00-
110 000 10.000,00

10 301 Atenção Básica

10 301 1006 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

10 301 1006 2076 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
0.01.00-110 000 10.000,00

1.05.11-110 000 1.000.000,00

716 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

717 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500

1.600

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1006 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

10 302 1006 2901 0000 CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

0.01.00-110 000 50.000,00

1.05.11-110 000 70.000,00

744 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

745 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500

1.600

10 302 1006 2974 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E QUALIDADE DE
VIDA

0.01.00-110 000 10.000,00

1.05.11-110 000 15.000,00

752 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

753 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500

1.600



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

10 302 1006 2975 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE
 ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU

0.01.00-110 000 5.000,00

1.05.11-110 000 10.000,00

759 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

760 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500

1.600

10 302 1006 2976 0000 MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

0.01.00-110 000 760.000,00

1.05.11-110 000 80.000,00

769 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

770 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500

1.600

10 302 1006 2977 0000 MANUTENÇÃO DO CAPS

0.01.00-110 000 50.000,00

1.05.11-110 000 50.000,00

783 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

784 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500

1.600

10 302 1006 2978 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES

ODONTOLÓGICAS - CEO

0.01.00-110 000 90.000,00

1.05.11-110 000 120.000,00

793 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

794 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500

1.600

10 302 1006 4042 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSTITALAR

0.01.00-110 000 100.000,00





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

1.05.11-110 000 200.000,00

812 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

813 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500

1.600

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 1006 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

10 304 1006 2088 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0.01.00-110 000 7.000,00

1.05.11-110 000 20.000,00

840 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

841 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500

1.600

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 1006 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE

10 305 1006 2090 0000 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

0.01.00-110 000 5.000,00

1.05.11-110 000 6.000,00

858 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

859 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500

1.600

10 – SUB CONTRATAÇÃO OU SUB LOCAÇÃO

10.1 A empresa poderá realizar parcerias e contratação de link de internet com fornecedores locais. As responsabilidades jurídicas não serão aplicas para o a empresa da sub contratação e ou sub locação.

10.2 A secretaria ou setor de tecnologia não irá abrir chamados a empresa da sub contratação e ou sub locação.

10.3 A contratada deverá formalizar por meio de e-mail tecnologia@ibimirim.pe.gov.br com prazo de 72hs a parceria a título de informação.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

1938
Ibimirim - PE, 25 de janeiro de 2024.

Página 10 de 12

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- 11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

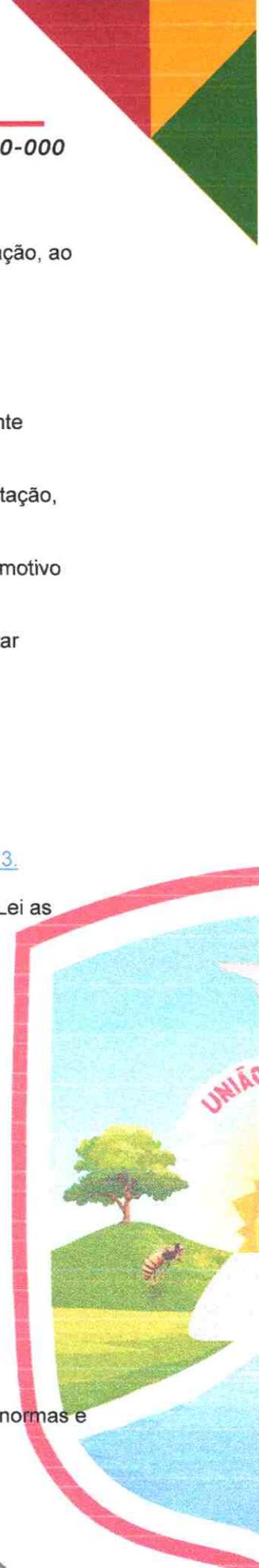
- 11.2.1 advertência;
- 11.2.2 multa;
- 11.2.3 impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.2.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.2.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.2.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.2.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.2.5.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade de

Ariel Silva Souza (Gestor)

26154





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

12.2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de

Gilberto Santos Silva (Fiscal)	230550
Enilton Jardim Leite Júnior (Fiscal)	2307
Joabes da Silva Albuquerque (Fiscal)	11036
Djannyra Cláudia Vieira de Souza Santos (Fiscal)	1221
Rômulo Salvador da Silva (Fiscal)	230716
José Ataíde da Silva (Fiscal)	1773
Juciane Maria Baptista Ferreira (Fiscal)	1220
Ivanna Karina Venâncio da Silva (Fiscal)	230517
Gislayne Minervino Ferreira (Fiscal)	230667
João Victor Gomes Lima Cordeiro (Fiscal)	CRF/PE 10774
Igor Murilo Gomes Mucarbel (Fiscal)	230693
Luzinaldo Falcão Soares da Silva (Fiscal)	11487
João Pedro de Souza (Fiscal)	230602

12.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Wellitania de Melo Siqueira
Secretaria de Saúde
Mat 230518

Wellitania de Melo Siqueira
Secretaria de Saúde

